



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1222/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

INTERROMPER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir de 31.10.2006, as férias do Exmo. Sr. **CARLITO ANTONIO DA CRUZ**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relativas ao 1º período de 2006, em virtude de imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurada a fruição do saldo de 29(vinte e nove) dias de férias, para gozo de 9.4 a 7.5.2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 31 de outubro de 2006.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Juiz Presidente